

Contrato para “Aquisição de Seguros a que corresponde: Lote 2 – Seguro de acidentes trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM – Acordo Quadro Ref. AQ4/2024 (CPA/2024)”.....

----- Considerando o disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de janeiro, António Luiz Custódio Pereira, técnico superior, licenciado em direito, a desempenhar funções na Unidade Jurídica e Administrativa, exercendo, nos termos legais, também, funções de oficial público, desta Câmara Municipal, em substituição do Chefe da Unidade Jurídica e Administrativa e em conformidade com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, atesta que são outorgantes neste contrato:-----

----- **PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DO CADAVAL, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, na vila e concelho do Cadaval, União das Freguesias do Cadaval e Pêro Moniz, pessoa coletiva de direito público, com o cartão de identificação número 505 763 621, representado no presente ato pelo Vice-Presidente e Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal, Dinis Acácio Nobre Duarte, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] com domicílio profissional

no edifício dos Paços do Concelho de Cadaval, em nome do Município, outorgando com poderes para o ato.-----

----- **SEGUNDO:** LUSITÂNIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com sede na

----- com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 689 168, neste ato legalmente representada por, Pedro Miguel da Silva Pais Quina, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil ----- e contribuinte fiscal número ----- na qualidade de procurador e representante legal da sociedade anónima supra identificada, conforme verifiquei pela fotocópia da procuração, datada de 27 de julho de 2023, cujo termo de autenticação foi efetuado, naquela mesma data, perante Andréa Brás, advogada, portadora da cédula profissional número 58053L da Ordem dos Advogados.-----

----- E pelos outorgantes foi dito que acordam entre si o presente contrato para "**Aquisição de Seguros a que corresponde: Lote 2 – Seguro de acidentes trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM – Acordo Quadro Ref. AQ4/2024 (CPA/2024)**", que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **1.** De harmonia com o despacho do Vice-Presidente e Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal, Dinis Acácio Nobre Duarte, datado de 02 de abril de 2025 (Movimento 10), foram aprovados,

respetivamente, o caderno de encargos e o convite do procedimento, decorrentes da informação, também, datada de 02 de abril de 2025, elaborada na Unidade Jurídica e Administrativa (Serviço de Contratação Pública), constante do MGD – MyDoc Gestão Documental (5899), de 10 de março de 2025.-----

----- **2.** Nessa continuação e em conformidade com o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dinis Acácio Nobre Duarte, exarado em 06 de maio de 2025, foi adjudicado ao segundo outorgante, precedido de consulta prévia, com a referência n.º 19/2025/Cadaval, a ***“Aquisição de Seguros a que corresponde: Lote 2 – Seguro de acidentes trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM – Acordo Quadro Ref. AQ4/2024 (CPA/2024)”***, pelo valor de **81.515,56 € (oitenta e um mil quinhentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, na sequência do relatório final, datado de 05 de maio de 2025, elaborado pelos membros do júri deste procedimento e da proposta, apresentada pelo segundo outorgante, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e cujas fotocópias constam anexas a este contrato, dele ficando, como tal, a fazer parte integrante.-----

----- **3.** A minuta respeitante ao presente contrato foi aprovada, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 06 de maio de 2025.-----

----- **4.** Nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos

Públicos (CCP), na sua versão atualizada, conjugado com o teor do ponto VI do convite do procedimento não é exigida prestação de caução.-----

----- **5.** O prazo de duração do contrato é o constante do artigo 3.º do caderno de encargos.-----

----- **6.** Os pagamentos devidos pelo primeiro outorgante, serão efetuados nos termos previstos no artigo 11.º sob a epígrafe “Preço e condições de pagamento”, constantes do caderno de encargos.-----

----- **7.** A referida **“Aquisição de Seguros a que corresponde: Lote 2 – Seguro de acidentes trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM – Acordo Quadro Ref. AQ4/2024 (CPA/2024)”**, consta no documento do Orçamento do Município, tendo o encargo resultante deste contrato o correspondente cabimento, sendo satisfeito pelas seguintes classificações:-----

----- Classificação Orgânica: 02.-----

----- Classificação Económica: 01030901. -----

----- Número Sequencial de Compromisso: 40128/2025.-----

----- **8.** Na parte não especialmente prevista no presente contrato, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10 de abril e demais legislação complementar, designadamente, o convite e respetivo caderno de encargos desta consulta prévia.-----

----- **9.** Em conformidade com alínea i), do nº 1 do artigo 96º, conjugado com o artigo 290.º-A, ambos, do Código dos Contratos Públicos, em anexo

ao Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação vigente, foi designado gestor deste contrato, a trabalhadora desta Autarquia

----- **10.** Considerando o valor do presente contrato para "**Aquisição de Seguros a que corresponde: Lote 2 – Seguro de acidentes trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM – Acordo Quadro Ref. AQ4/2024 (CPA/2024)**", que se situa abaixo do limiar dos 750.000,00 €, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, o mesmo não será submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

----- **11.** O Segundo Outorgante garante que, a todo o tempo, quer durante o período de vigência do contrato quer depois, e em qualquer instância conexa com o mesmo, irá cumprir, bem como tomar todas as medidas necessárias para assegurar que os respetivos administradores, gestores, trabalhadores, as, eventuais, partes subcontratantes, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controlo ou influência determinante irão cumprir, com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na sua redação atual, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, assim como na Lei número 58/2019, de 8 de

agosto, que assegurou na ordem jurídica nacional o já mencionado Regulamento (UE) 2016/679, naquilo que lhes for diretamente aplicável.---

----- Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

a) Relatório do documento interno (MGD) n.º 5899 de 10/03/2025, através do qual confirma-se o despacho exarado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dinis Acácio Nobre Duarte, através do movimento (10), que determinou a aprovação das peças e o início do procedimento a que alude esta consulta prévia com a referência n.º 19/2025/Cadaval. -----

----- Igualmente no relatório do documento interno já referenciado, consta despacho exarado, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06/05/2025, através do movimento (14) que determinou a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e a confirmação da designação do gestor do mesmo.-----

b) Caderno de encargos e convite do procedimento e demais documentação inerente à presente consulta prévia;-----

c) Informação sobre a decisão de contratar, escolha e início do procedimento, datada de 02/04/2025, emitida na Unidade Jurídica e Administrativa (Serviço de Contratação Pública);-----

d) Proposta e documentos integrantes da mesma;-----

e) Relatório final inerente ao projeto de decisão de adjudicação, datado de 05/05/2025, elaborado pelos membros do júri do procedimento;-----

f) Declaração emitida, pela Segurança Social, em 14 de março último, Unidade de Contribuintes Estratégicos, assegurando que a referida

sociedade anónima tem a sua situação contributiva, regularizada perante a Segurança Social;-----

g) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, por parte do adjudicatário, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), emitida, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7 - [3239] em 14 de março transato;----

h) Fotocópia da declaração emitida conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 81º.-----

----- Foram verificados os seguintes documentos:-----

a) Certidão permanente (Código de Acesso [REDACTED] da já referida sociedade anónima, válida até 01 de novembro de 2025;-----

b) Certificados de registo criminal da empresa e dos titulares dos seus órgãos sociais, nos termos das alíneas b) e h), do artigo 55º, do Código dos Contratos Públicos;-----

c) Comprovação do registo e das respetivas atualizações de Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua versão atualizada e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação vigente e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.-----

d) Cartões de cidadão dos representantes do primeiro e segundo outorgantes.-----

----- Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado este exemplar do contrato para **“Aquisição de Seguros a que corresponde: Lote 2 – Seguro**

de acidentes trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro de Seguros, celebrado pela Central de Compras da Oeste CIM – Acordo Quadro Ref. AQ4/2024 (CPA/2024)", constituído por 8 (oito) folhas, que vai ser devidamente assinado pelos representantes dos dois outorgantes e pelo oficial público da Câmara Municipal de Cadaval, depois de lido e achado conforme, ficando uma cópia na posse de cada outorgante e o original arquivado em processo próprio do oficial público.-----

----- O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica/digital do oficial público do Município do Cadaval.-----

Assinado por: **DINIS ACÁCIO NOBRE DUARTE**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.09 09:05:02+01'00'

(Representante do Município do Cadaval, Dinis Acácio Nobre Duarte)

**PEDRO MIGUEL DA
SILVA PAIS QUINA**

Digitally signed by PEDRO MIGUEL DA SILVA PAIS QUINA
DN: cn=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs3 - NO AMBITO DO DEC. LEI N.18/2008 E/ OU DA LEI N.96/2015, ou=Obs2 - ASSINAR QUAISQUER DOCUMENTOS OU CONTRATOS, ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE: 2.5.4.97=VATPT-501689168, o=LUSITANIA-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., ou=Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, email=cp.geral@lusitania.pt, serialNumber=PNOPT-07307170, sn=DA SILVA PAIS QUINA, givenName=PEDRO MIGUEL, cn=PEDRO MIGUEL DA SILVA PAIS QUINA
Date: 2025.05.08 14:25:00 +01'00'

(Representante da Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., Pedro Miguel da Silva Pais Quina)

**ANTÓNIO LUIZ
CUSTÓDIO PEREIRA**

Assinado de forma digital por
**ANTÓNIO LUIZ CUSTÓDIO
PEREIRA**
Dados: 2025.05.09 09:28:09
+01'00'

(Oficial Público da Câmara Municipal do Cadaval, António Luiz Custódio Pereira)